



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 02/03/2014

José

DECRETO Nº 3456, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a atualização monetária de Créditos Tributários que especifica, para o mês de janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, no usando das atribuições que lhe são conferidas e com base no disposto nos artigos 181 a 183, da Lei nº 3833/2011 - Código Tributário Municipal, cc § 2º do artigo 97 da LF nº 5.172, de 25/10/1966 – (Código Tributário Nacional).

DECRETA:

Art. 1º Os valores relativos aos créditos originados de lançamentos do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU e das TAXAS de Serviços Públicos cujo fator gerador ocorrerá a partir de 1º de janeiro de 2014, serão atualizados monetariamente em janeiro de 2014, tendo como base os valores lançados para o Exercício de 2013, acrescidos do índice de Preços ao Consumidor Amplo – Especial – IPCA-E, acumulado a 5,93% (cinco inteiros e noventa e três centésimos) por cento.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 8191, de 21 de novembro de 2012.

Palácio Municipal em Serra, aos 20 de dezembro de 2013.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal

gra